

COMISSÃO DE ESTUDOS DA COVID-19.

Parecer CME/CEEC nº 003/2020.

Processo 001/APR09/11/20CME/SGO

APROVADO EM 09 de novembro de 2020.

Considera cumprida a providência estabelecida no Parecer Normativo deste CME nº 002/2020, que determina sobre a reorganização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais nos Estabelecimentos educacionais integrantes do Sistema Municipal de Educação de Segredo, considerando a excepcionalidade da pandemia COVID-19.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo de Segredo - SMECT encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/SGO o Plano de Ação Pedagógico que trata da necessidade de Reorganizar o Ensino nas Instituições da Rede Municipal das Escolas do Município de Segredo.

Este Conselho, no Parecer supracitado 002/2020, estabeleceu as seguintes orientações: Considerando as circunstâncias excepcionais provocadas pela Pandemia e as orientações do Ato Normativo já citado, sugere-se que o Plano de Ação contemple:

- Ações a serem adotadas na reorganização do Ano Letivo de 2020.
- Proposta de reorganização do calendário 2020.
- Descrição de todo o processo, estabelecendo as responsabilidades de cada segmento da comunidade escolar (equipe diretiva, professores/as, crianças/estudantes e família) e respeitando os protocolos sanitários determinados pelos órgãos de saúde do município.
- Cronograma para retirada e/ou entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, contendo dias, horários e local, bem como as turmas e pessoas responsáveis em cada unidade escolar, obedecendo aos protocolos sanitários determinados pelos órgãos de saúde do município.

JLB

- A(s) forma(s) do desenvolvimento e/ou entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais para as crianças e/ou estudantes que não retirarem as mesmas nas unidades escolares, efetivando, desta forma, o acesso a todos/as.
 - Estratégias de busca ativa para resgatar crianças e/ou estudantes evadidos/as ao longo e pós-pandemia.
 - Reorganização do atendimento, caso seja necessário, das turmas de forma presencial, pós-pandemia, estabelecendo as possibilidades que estão sendo pensadas (reforço escolar/ complementação, entre outras).
 - Estratégias de formação aos/às Profissionais da Educação para este novo momento, no qual as metodologias e a própria organização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais devem ser diferenciadas e que deem suporte às crianças e/ou estudantes para transpor o período pandêmico de forma menos estressante.
 - Estratégias de formação para os/as Profissionais da Educação e toda a Comunidade Escolar especificamente tratando do novo Protocolo Sanitário, bem como das novas etiquetas sociais que deverão ser implementadas pós-pandemia, de acordo com as determinações estabelecidas pelos órgãos de saúde do município.
 - Procedimentos, critérios e maneiras de como se dará o processo avaliativo e de acompanhamento do percurso de cada estudante durante e pós-pandemia.
 - Ainda salientamos levar em consideração as orientações do Caderno Orientador "Indicativos Pedagógicos para Reabertura das Instituições de Ensino no RS" itens 2.1 e 3.
 - De forma excepcional para o ano de 2020, orientamos a mantenedora que os documentos escolares, como PPP e outros documentos terão que ter um olhar de flexibilização para reorganizar os trimestres/bimestres/semestres/anual, bem como os processos avaliativos e a forma de interação entre estudante/professor, estudante/estudante professor/professor. Em virtude de todo o contexto pandêmico que reflete no ano letivo de 2020, todos estes documentos sejam revistos a luz da normativa emitida em cada sistema de ensino (que abarcará o período de suspensão das

ROS

atividades presenciais em razão do Corona vírus), respeitadas as particularidades de cada território;

- Também orientamos que o Plano de Ação Pedagógico para Educação Infantil, leve em consideração a importância de estabelecer momentos de comunicabilidade e vínculo entre escola e família.

- Como acontece a Educação Especial.
- Planejamento sobre os objetos de conhecimentos e/ou habilidades que devem ser revistos em 2021.

- O planejamento é cuidado a BNCC, RCG e DOM.
- Nomenclatura correta (Atividades Pedagógicas Não Presenciais para Ensino Fundamental e Atividades para Manutenção de Vínculo).

2. Análise do processo nº 001/2020/CME/SGO

Foram apensadas ao processo, entre outras, os seguintes tópicos:

- Plano de ação Pedagógico Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Reorganização do Calendário Escolar.
- Plano de avaliação.

3. Análise da Comissão Especial de Estudos da COVID-19.

Após verificação dos tópicos que estão elencadas no Parecer CME 002/2020 e citados neste parecer de aprovação, a Comissão Especial de Estudos da COVID-19, constatou o cumprimento do item 6 do Parecer CME 002/2020, referente a elaboração do Plano de Ação Pedagógico com as seguintes ressalvas:

- Orientamos que no item da Reorganização do Calendário Escolar seja citado o Calendário de Educação Infantil, contendo a parte presencial e a de manutenção de vínculo.

- Também orientamos que seja contemplado como se dará as “Estratégias de formação para os/as Profissionais da Educação e toda a Comunidade Escolar especificamente tratando do novo Protocolo Sanitário, bem como das novas etiquetas sociais que deverão ser implementadas pós-pandemia, de acordo com as determinações estabelecidas pelos órgãos de saúde do município”.

POB